



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 4/2022 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 23 de agosto de 2022.

Processo nº: 23205.106748/2019-32
Conselheiro Relator: Sandra Maria Wirzbicki
Assunto: Ciências da Natureza e a horta agroecológica: a pesquisa científica a partir do contexto das escolas do campo
Interessado: Leandro Carlos Ody

I - HISTÓRICO

Prestação de contas final do processo nº: 23205.106748/2019-32 referente ao Subprojeto "Ciências da Natureza e a horta agroecológica: a pesquisa científica a partir do contexto das escolas do campo", do pesquisador Prof. Leandro Carlos Ody, docente do *Campus Erechim* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-2095.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019.

Este é um subprojeto do projeto guarda-chuva interno da UFFS "Educação do Campo, Agroecologia e ensino de ciências: interfaces entre o popular e o científico".

O objetivo central da pesquisa está na promoção da investigação sobre o ensino de Ciências da Natureza considerando o contexto da Educação do Campo, utilizando o espaço da horta escolar agroecológica como forma de aproximar os saberes populares existentes no campo e a pesquisa científica presente no espaço escolar e universitário.

O Termo de Outorga (pgs. 23 a 28), com prazo de vigência a partir de 01/09/2019 a 31/08/2021, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 459/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 5.000,00 (5 mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Leandro Carlos Ody na data de 23/09/2019. O Termo de Outorga (pgs. 45 a 50), referente a ao reforço de valor no processo existente, com prazo de vigência a partir de 01/11/2019 a 31/08/2021, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 459/GR/UFFS/2019 de Resultado Final do Edital N° 881-1043-1047/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 600,00 (600 reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Leandro Carlos Ody na data de 05/11/2019.

Na data de 08/10/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (5 mil reais) (pág. 33) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 14/10/2019 (pág. 37). Na data de 14/11/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 600,00 (600 reais) (pág. 55) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 27/11/2019 (pág. 57).

O recurso disponibilizado para o projeto foi de R\$ 5.600,00 para despesas correntes, utilizadas na publicação de um livro com 130 exemplares. Desse valor, apenas R\$ 5.000,00 foram aplicados com um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 111,65. Este valor, não utilizado na consecução da pesquisa, foi

corretamente ressarcido via GRU. Sobre os R\$ 600,00 foi calculado rendimento via Calculadora do Cidadão (BACEN), resultando em R\$ 16,94, também restituído pelo pesquisador.

Na data 08/10/2021, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme consta nas pgs. 86 a 88.

II - CONSIDERAÇÕES

X) A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo do TERMO DE OUTORGA;

(X) O processo apresenta os documentos referentes aos incisos I, II, III e IV do item 5.2 do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;

(X) Mesmo sendo utilizados somente recursos de custeio o processo apresenta os documentos referentes ao item 5.2, inciso V do TERMO DE OUTORGA e estes estão adequados;

(X) Nas notas fiscais apresentadas percebe-se o atendimento das normativas da pesquisa: em nome e CPF da outorgada, despesas dentro do período de vigência, menção ao número do projeto e atestes das notas fiscais;

(X) O processo apresenta o parecer do CAP e este é favorável;

(X) O processo apresenta parecer da DCONT e este é favorável a aprovação da prestação de contas sem ressalvas;

(X) O uso dos recursos respeita as restrições/condições do Edital.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

SANDRA MARIA WIRZBICKI

(Assinado digitalmente em 23/08/2022 01:01)

SANDRA MARIA WIRZBICKI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matricula: ###117#4

Processo Associado: 23205.106748/2019-32

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2022, tipo: F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR, data de emissão: 23/08/2022 e o código de verificação: 1a80960858